



**PARECER Nº 1865, DE 2025, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 324, DE 2024**

De autoria do deputado Rogério Santos, o projeto de lei em epígrafe objetiva denominar “Elias Carbonari” a Delegacia de Polícia Civil, localizada na Avenida Manoel Hipólito, s/n, em Taciba.

Inicialmente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por meio do Parecer nº 2007/2024, manifestou-se favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo ora proposto.

Depois, a Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários, no Parecer nº 1580/2025, aprovou o projeto na forma do substitutivo apresentado pela CCJR, conclusivamente.

Assim sendo, a proposição deve ter a seguinte redação final:

*Denomina “Elias Carbonari” a Delegacia de  
Polícia Civil de Taciba.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Elias Carbonari” a Delegacia de Polícia Civil de Taciba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portanto, propomos a redação final supra ao Projeto de Lei nº 324, de 2024.

Altair Moraes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ALTAIR MORAES,  
PROPONDO REDAÇÃO FINAL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 26/11/2025.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator